



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.198 DE 28 DE MAIO DE 2.001.

(De autoria do edil Auro Aparecido Octaviani, com emenda assinada pelos vereadores Samir Fued Salmen e Edson Virgilio Zen).

“QUE DISPÕE SOBRE OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS FARMACÊUTICOS, SITUADOS NO MUNICÍPIO DE AGUDOS MANTER AFIXADOS PLACAS QUE INDIQUEM OS GENÉRICOS DISPONÍVEIS, E QUE ORIENTEM SEUS CONSUMIDORES EM SOLICITAR FÁRMACOS GENÉRICOS; E, DA DIRETORIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUDOS/SP, FAZER CONSTAR EM SEUS RECEITUÁRIOS, NA PARTE INFERIOR DIZERES QUE ORIENTEM O PACIENTE A SOLICITAR A PRESCRIÇÃO DE TAIS FÁRMACOS”.

O Prefeito Municipal de Agudos, **JOSÉ CARLOS OCTAVIANI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Diretoria de Saúde do Município de Agudos/SP, obrigada a fazer constar, no canto inferior dos Receituários Médicos dos Centros de Atendimento Médico e Saúde (CSs) públicos municipais os seguintes dizeres:

“Caro paciente, solicite sempre de seu médico assistente a prescrição de medicamentos genéricos, eles são mais baratos e tem o mesmo efeito”.

ARTIGO 2º - Ficam os estabelecimentos farmacêuticos, estabelecidos no município de Agudos/SP obrigados a confeccionarem, afixarem e manter em local visível, 02 placas que contenham os dizeres abaixo, descrevendo que tem disponíveis os genéricos obrigados pelo Ministério da Saúde, suas doses e formas disponíveis e quais são seus similares:



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Caro Consumidor

Esta farmácia, seguindo as Normas e Lei dos Genéricos do Ministério da Saúde, tem disponível as seguintes medicações:

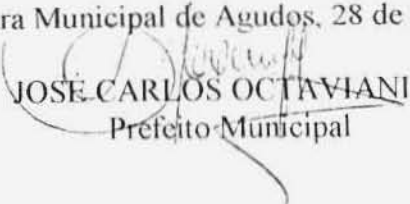
Exemplo:

1. Ácido Acetil Salicílico – 100 mg e 500 mg (comprimidos).
Similares = AAS, Buferin
2. Diclofenaco Dissódico – 50 mg (comprimido) e 75 mg (injetável).
Similares = Voltarem
3. Penicilina Benzatina – 1.200.000, 600.000 e 300.000 unidades
Similares = Benzetacil (injetável).
4. Amoxicilina – 500 mg (comprimidos).
Similares = Amoxil
Etc...

Verifique se o remédio de sua receita, existe na forma de “genérico” e consta nesta lista.
Peça o genérico, é mais barato e tem o mesmo efeito!

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de maio de 2.001.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal